



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI NºX COMPLEMENTAR Nº 026/91

de 28 de novembro de 19 91.

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botuca
tu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SA-
BER que a Câmara Municipal decretou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei
Complementar nº 002/90, ficam majorados em 15% (quinze por cen-
to), a partir de 1º de novembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º
desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordena-
doria de Administração e Fazenda, um crédito adicional suplemen-
tar até o limite de R\$ 196.100.000,00 (cento e noventa e seis mi-
lhões e cem mil cruzeiros), obedecendo as seguintes categorias e
conômicas e classificações programáticas, a saber:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	8.000.000,00
01070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	8.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos	R\$	1.000.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários	R\$	1.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	6.300.000,00
03070202.001 - Manutenção da Unidade	R\$	3.500.000,00
03070212.006 - Manutenção da Junta de Serviço Militar	R\$	500.000,00
10580212.007 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Vitoriana	R\$	300.000,00
15814862.009 - Manutenção do Serviço Social de Solidariedade	R\$	2.000.000,00

03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	400.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade	R\$	400.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI XXX COMPLEMENTAR Nº 026/91

-02-

de 28 de novembro de 1991.

04 - DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade R\$ 100.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 2.000.000,00
10580212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 2.000.000,00

06 - DIVISÃO DE OBRAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.000.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade R\$ 4.500.000,00
10585752.013 - Manutenção do Setor de Assentamen
to de Guias e Sarjetas R\$ 500.000,00

07 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 12.000.000,00
10580212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 10.000.000,00
10603252.016 - Manutenção da Seção de Limpeza Pú
blica R\$ 600.000,00
10603262.017 - Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 1.400.000,00

08 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.000.000,00
16885342.001 - Manutenção da Unidade R\$ 1.000.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.900.000,00
04070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 1.300.000,00
04160952.019 - Manutenção do Setor de Entrepasto
e Frigorífico R\$ 700.000,00
04160962.020 - Manutenção do Setor de Mercado Mu
nicipal R\$ 1.400.000,00
04160962.021 - Manutenção do Setor de Abasteci-
mento e Comercialização R\$ 500.000,00
10583232.022 - Manutenção do Setor de Arboriza-
ção Pública e Viveiro Municipal . R\$ 1.000.000,00
10603282.023 - Manutenção do Setor de Implanta-
ção e Conservação de Jardins R\$ 1.000.000,00

05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GABINETE DO COORDENADOR



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

-03-

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 026/91

de 28 de novembro de 1991.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	1.300.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	1.300.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas. R\$		2.100.000,00
08472352.003 - Abono Familiar	R\$	2.100.000,00
<u>02 - ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	27.000.000,00
08421882.027 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$		27.000.000,00
<u>03 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	8.500.000,00
08070212.028 - Manutenção da Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual	R\$	200.000,00
08411852.060 - Manutenção de Creches	R\$	800.000,00
08411902.030 - Manutenção da Educação Pré-Esco- lar	R\$	5.500.000,00
08452132.031 - Manutenção do Curso de Suplência R\$		2.000.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas. R\$		400.000,00
08070212.003 - Abono Familiar	R\$	400.000,00
<u>04 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	2.600.000,00
08070202.001 - Manutenção da Unidade	R\$	2.600.000,00
<u>06 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>		
<u>01 - GABINETE DO COORDENADOR</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	500.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	500.000,00
<u>02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	4.000.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	4.000.000,00
<u>05 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	5.000.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	5.000.000,00
<u>07 - DIVISÃO DA DESPESA E TESOURARIA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	4.100.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 026/91

-04-

de 28 de novembro de 1991.

03080322.001 - Manutenção da Unidade R\$ 4.100.000,00

08 - DIVISÃO DA RECEITA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 9.000.000,00

03080302.001 - Manutenção da Unidade R\$ 9.000.000,00

07 - COORDENADORIA DE SAÚDE

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 300.000,00

13070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 300.000,00

02 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 600.000,00

13754282.001 - Manutenção da Unidade R\$ 600.000,00

04 - DIVISÃO DA REDE BÁSICA E INTEGRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 17.000.000,00

13754282.044 - Manutenção da Municipalização e
Integração dos Serviços Básicos'
de Saúde - AIS R\$ 17.000.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas. R\$ 1.000.000,00

13754282.046 - Abono Familiar-Manutenção da Mu-
nicipalização e Integração dos
Serviços Básicos de Saúde R\$ 1.000.000,00

08 - COORDENADORIA DE ESPORTES E TURISMO

01 - GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 2.000.000,00

03070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 2.000.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.2.5.1 - Inativos R\$ 60.000.000,00

15824952.002 - Encargos Previdenciários R\$ 60.000.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas R\$ 9.000.000,00

15824952.002 - Encargos Previdenciários R\$ 9.000.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com
o recurso previsto no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Fed



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 026/91

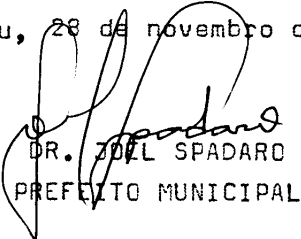
-05-

de 28 de novembro de 1991.

ral nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 28 de novembro de 1.991.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

VV